

Lei nº 0807/67

**CONCEDE AUMENTO, CRIA CARGOS, FAZ
ENQUADRAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados e aprovados, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, como se segue os cargos e chefias com os respectivos vencimentos e enquadramentos:

Câmara Municipal:

Diretor da Secretaria da Câmara Munic. - Lourival AraújoNCr\$ 1.440,00

Continuo da Câmara - Rivo Otaviano Guimarães Greco NCr\$ 1.224,00

Departamento secretaria.

Diretor Secretário - João Diniz Lopes NCr\$ 3.600,00

Escriturário Classe C - Augustinho Cordeiro da Silva NCr\$ 1.680,00

Escriturário Classe E - Mário Artur Guimarães NCr\$ 1.440,00

Datilografo Junta Militar - Nair Pereira Andrade NCr\$ 1.560,00

Auxiliar Junta Militar - Expedito Antonio Oliveira NCr\$ 1.560,00

Mestre de Obras - Anísio Venâncio Naves Ncr\$ 1.560,00

Planejamento:

Topógrafo - Raimundo Teixeira Machado NCr\$ 1.560,00

topógrafo - Galdino Jose de Oliveira NCr\$ 1.560,00

Desenhista - Jose Joaquim Rodi NCr\$ 1.560,00

Chouferes:

Antonio Crisostomo da Silva NCr\$ 1.560,00

Jose Maria de Souza NCr\$ 1.560,00

Joaquim Pires Ferreira NCr\$ 1.560,00

Alexandre Luis de Oliveira NCr\$ 1.560,00

Antonio Oliveira Neto NCr\$ 1.560,00

Geraldo Magela Oliveira NCr\$ 1.560,00

Leonardo Manoel Gomides NCr\$ 1.560,00

Olavo Ribeiro de Oliveira NCr\$ 1.560,00

Tratorista - Antonio Tavares NCr\$ 1.560,00

Mecânico - Osvaldo Oliveira Campos NCr\$ 1.380,00

Guarda campo - Francisco Pereira Filho..... NCr\$ 1.224,00

Rodoviária:

Escriturário - Antonio Olimpio Oliveira NCr\$ 1.560,00

escriturário - Eriton Antonio Teixeira NCr\$ 1.560,00

Bilheteiros:

Ivemar Fernandes DaldeganNCr\$ 1.320,00

Mario Nascimento NCr\$ 1.320,00

Jose Vasconcelos Carrilho NCr\$ 1.320,00

Jose Francisco Gomes	NCr\$ 1.320,00
Vicente Cunha Sobrinho	NCr\$ 1.320,00
Vinicius Raimundo Peçanha	NCr\$ 1.320,00
Servente - Terezinha Maria Machado	NCr\$ 720,00
Rondante - Inácio Pantaleão Filho	NCr\$ 1.224,00
Matadouro:	
escriturário Classe D - Avemar Alves Rodrigues	NCr\$ 1.560,00
Escrit. Classe D - Antonio Maia	NCr\$ 1.560,00
Guarda Veterinário - Euclides P. Ferreira	NCr\$ 1.560,00
Almoxarifado - Almoxarife - Silvio A. Michelinini	NCr\$ 1.560,00
Departamento administrativo geral:	
Diretor - Cornelindo de Souza	NCr\$ 3.600,00
Oficiais Administrativos Classe A.	
Rachel Dellaretti	NCr\$ 2.280,00
Geraldo Diniz Siqueira	NCr\$ 2.280,00
Oficial Administrativo: Classe B.	
Nair de Souza Macedo	NCr\$ 1.920,00
Escriturários Classe D.	
Maria Auxiliadora Rocha	NCr\$ 1.560,00
Vânia Maria Nogueira	NCr\$ 1.560,00
Rosemaria R. Carvalho	NCr\$ 1.560,00
Delair Dellaretti	NCr\$ 1.560,00
Raimundo Gonçalves Lima	NCr\$ 1.560,00
Geraldo Amâncio Correa	NCr\$ 1.560,00
Aquiles Gonçalves de Souza	NCr\$ 1.560,00
Renilda Maria Gomes	NCr\$ 1.560,00
Ciro Guerra	NCr\$ 1.560,00
escriturário Classe C.	
Jose Maria Friaca	NCr\$ 1.680,00
escriturário Classe E.	
Verdi de Oliveira Barreto	NCr\$ 1.440,00
Fiscais: Classe A.	
Jose Lima Amaral	NCr\$ 1.560,00
Jerônimo Guimarães Machado	NCr\$ 1.560,00
Dimas Pires B. Morais	NCr\$ 1.560,00
Antero Batista Campos	NCr\$ 1.560,00
Classe b.	
Jose Pio de Assis Filho	NCr\$ 1.440,00
Geraldo Almeida	NCr\$ 1.440,00
Luis Cordeiro da Silva	NCr\$ 1.440,00
Classe C.	
Isauro Belarmino Gomes	NCr\$ 1.320,00
Departamento Administração específica.	
Diretor - Osvaldo Fernandes Costa	NCr\$ 3.600,00
Mestre de obras - Antonio Penha Laine	NCr\$ 1.560,00
Mestre de obras - Vicente Coelho Rocha	NCr\$ 1.560,00
Apontador - Antonio Morais Sobrinho.....	NCr\$ 1.560,00

Bombeiros:

Antonio Raimundo Felix NCr\$ 1.560,00

Jose Maria Silva NCr\$ 1.560,00

Jesus Rodrigues NCr\$ 1.560,00

Bibliotecário:

Odilon Ferreira Santiago NCr\$ 1.320,00

Cemitério:

Encarregado - Iraci Pereira Rocha NCr\$ 1.320,00

Auxiliar - Bergain Pereira Rocha NCr\$ 1.224,00

Art. 2º Ficam criadas as seguintes chefias percebendo seus titulares gratificação mensal de NCr\$50,00 (cinquenta cruzeiros novos), mensal.

Chefia do Serviço de Secretaria.

Chefia do Setor de Controle e Compras.

Chefia do Setor Transportes e Oficina Mecânica.

Chefia do Setor Carpintaria.

Chefia Setor de Pessoal.

Chefia Setor de Fazenda.

Chefia Setor Patrimônio.

Chefia Setor Contabilidade.

Chefia Setor Tesouraria.

Chefia Setor Caixa.

Chefia Serviço de Água e Esgoto.

Chefia Setor de Obras Públicas.

Chefia Serviço de Educação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1968, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 15 de dezembro de 1967.

Assina: Walchir Jesus Resende Costa - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - n.51 de 24/12/1967